

IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bento D' Amorim, nº 506, Sala 01, Centro, Campo Alegre/SC.

E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 082 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
1º DA PORTARIA Nº 078 DE 15 DE
JUNHO DE 2020.

Considerando que houve engano no período aquisitivo de férias, do Diretor Executivo do IPRECAL, **JEFFERSON JEAN DUVOISIN**, matrícula funcional nº 000337, registro no sistema sob nº 78, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo atualmente o Cargo Público Comissionado de Diretor Executivo do IPRECAL;

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

Art. 1º Alterar a redação do Parágrafo único do Artigo 1º da Portaria nº 078 de 15 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o caput deste artigo referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2019 a 07 de junho de 2020, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção do Diretor Executivo o qual requereu”.

Art. 2º As demais disposições previstas na Portaria nº 078 de 15 de junho de 2020, permanecem vigentes na íntegra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogadas as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 04 de agosto de 2020.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **05/08/2020.**